

**ATA PERMANENTE REFERENTE AO RESULTADO DA ENTREVISTA  
PROMOVIDA NO ÂMBITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A  
FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO SOB REGIME  
CELETISTA**

**Nº 007/2023**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracará, sem número, cidade de São Carlos / SP, representado por seu Supervisor de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituída através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para a formação de cadastro de reserva, de 02 (dois) candidatos, para exercício da função de Técnico Agropecuário, sob o regime celetista**, para a atuação junto ao Projeto de Extensão n.º 14.841 – intitulado “UFSCar nº 043/2022 – ProEx nº 019353/2022-35 – Sistema agroecológicos em assentamentos rurais para a soberania alimentar no estado de São Paulo” sob a coordenação do Professor Doutor Henrique Carmona Duval pertencente ao Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal de São Carlos - UFSCar, no cumprimento dos procedimentos administrativos instituído pelo regente instrumento editalício, promove a divulgação do resultado da entrevista promovida pela equipe avaliadora do regente Projeto, referente aos candidatos classificados na fase anterior

**FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**

da mandamental Seleção Pública, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas em articulado:

- 1- Em continuidade aos atos administrativos anteriormente promovidos, considerando o decurso de prazo compreendendo a publicação da "Ata Provisória referente aos habilitados na segunda fase no âmbito do processo seletivo simplificado para a formação de cadastro de reserva para contratação sob regime celetista " até a presente data, no qual não houveram interposição de recursos, passa a citada ata a ostentar efeito definitivo e restaram classificados, seguindo a ordem de exposição, os seguintes candidatos:

<b>Classificação</b>
1º Jeniffer Franciele de Proença
2º Juliano Takashi Itimura

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

**Álagui Marques Pereira**  
**Supervisor Gestão de Pessoas**  
**FAI•UFSCar**